



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Administração

semad@maraba.pa.gov.br

Fone: 94-3322-3320



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

O objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EPI's, BEBEDOURO, COMPRESSOR DE AR E CIMENTO PARA ATENDER O VIVEIRO DE MUDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Descrição:

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1	Adesivo PVC 850 gramas	UND	50
2	Ancinho rastelo 12 dentes reforçado com cabo 120 cm	UND	100
3	Arame galvanizado 0,89mm	ROLO	50
4	Atomizador à gasolina 56,5 cc com reservatório de 14 litros. Equipado com motor 2 tempos de 56,5 cilindradas, com alcance de até 15 metros e capacidade do reservatório 14L. com sistema anti-vibração, tanque de 14 Litros e filtro de ar com maior capacidade.	UND	04
5	Bacia plástica retangular 15 L	UND	20
6	Bebedouro Industrial 100 Litros em Inox com 3 Torneiras 100LP, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A e Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno	UND	02
7	Bota de PVC cano longo 7 léguas	PAR	50
8	Bota de segurança de couro com elástico, biqueira de composite e palmilha de aço. Solado isolante em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal	UND	100
9	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão 3,5"x4"	UND	100
10	Carrinho de mão de uma roda, galvanizado, capacidade 55 litros, pneu com câmara e bucha plástica	UND	50
11	Cavadeira com cabo de madeira, 1,20 mt	UND	80
12	Cavadeira com cabo de madeira, 1,50 mt	UND	80
13	Cimento CP II E-32 – Saco 50Kg	SACO	300
14	Compressor de Ar Profissional 30 Pés 7,5HP 220/380V Trifásico CMV-30/350, Volume de óleo: 700 ml	UND	02
15	Compressor de Ar 2CV 10 Pés 100 Litros 110/220V	UND	02
16	Enxada em aço, com cabode madeira, largura 259 mm	UND	80
17	Facão em aço, cabo de madeira, 22 pol	UND	80
18	Lima triangular para serrote com cabo	UND	80
19	Luvas tricotada de algodão pigmentada 4 fios	PAR	80
20	Luvas de limpeza em látex com forro em algodão flocado para proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Com boa aderencia em superfície seca e alto padrão de resistência a abrasão e formato anatômico.	PAR	500
21	Máscara PFF3 com carvão ativado e válvula	UND	50
22	Óculos de proteção com lente incolor antirrisco B54	UND	100
23	Pá ajuntadeira de bico em aço nº 2 com cabo	UND	100
24	Placa para identificação de mudas, material plástico, 40cm altura, retângulo para identificação 6,6 x 8,4 cm	UND	500
25	Regador plástico, 10 litros, bico chuveiro, alça inteira	UND	100
26	Soprador e Aspirador de Folhas à Gasolina com Saco Coletor 28CC	UND	02
27	Vassoura tipo ciscador de jardim metálica com cabo de 120 cm	UND	50

2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, trabalha em parceria com várias entidades, órgãos e associações de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária por meio do plantio de espécies frutíferas e florestais tanto em cultivos convencionais como em SAF's, haja vista que a zona rural do Município de Marabá tem apresentado diversos problemas ambientais como desmatamento de Área de Preservação Permanente -APP, degradação do solo, nascentes, dentre outros, buscando, entre outras coisas, minimizar os níveis de desmatamento, incentivar o reflorestamento bem como aumentar a produtividade dos pequenos produtores rurais.

Através do seu viveiro de produção de mudas, esta Secretaria, vem desenvolvendo ações visando à recuperação de áreas degradadas, enriquecimento de áreas, implantação de fruticultura, entre outros.

No ano de 2018 o viveiro de mudas da SEAGRI produziu aproximadamente 472.000 mudas de espécies diversas sendo estas distribuídas para mais de 1.500 agricultores familiares. Para o ano de 2019 estima-se uma produção de 500.000 mudas.

As mudas produzidas são doadas para atender prioritariamente os agricultores familiares, sendo estes acompanhados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, onde são repassadas orientações diversas inerentes aos sistemas de produção.

Apesar do quantitativo de produção de mudas ter aumentado, em especial, após a ampliação do viveiro de mudas no ano de 2015, a demanda por insumos e substratos aumentou, o que vem gerando uma dificuldade para manter a qualidade e vigor das mudas. As principais espécies frutíferas e florestais produzidas no viveiro da SEAGRI e que possuem potencial para recuperação de áreas degradadas e produtividade agrícola são: Cupuaçu, Açaí, Cacau, Andiroba, Copaíba, Castanha do Pará, Mogno, Paricá, Sumaúma, dentre outras.

É válido ressaltar ainda os principais objetivos do viveiro de mudas, quais sejam: Recuperar áreas degradadas buscando a sustentabilidade da agricultura no Município de Marabá, através da implantação de espécies frutíferas, essências florestais nativas e outras espécies indicadas e adaptadas à região, com reflorestamento, manejo florestal, sistemas agroflorestais, enriquecimento de áreas, recuperação de nascentes, cursos d'água e transporte de mudas e insumos, buscando assim, manter as famílias nas atividades da lida com a terra para sua manutenção de forma sustentável buscando a minimização de impactos nos ecossistemas não alterados ou pouco alterados, bem como dos agroecossistemas existentes bem como buscar o desenvolvimento sustentável, da maneira como ele se processa no espaço local, ou seja, um processo lento e desigual, mas contínuo, compreendendo essencialmente: ações de inclusão social, fortalecimento da economia local, iniciativas de renovação da gestão pública, gestão ambiental e uso racional de recursos naturais e ações para a mobilização da sociedade civil.

Para manter o quantitativo, qualidade e vigor das mudas produzidas, tem-se que, esta Secretaria, necessita, constantemente, renovar seu estoque de insumos e produtos indispensáveis para produção de mudas e manutenção do viveiro, havendo um desgaste dos equipamentos com o tempo, sendo necessária a troca periódica no intuito de garantir o bom funcionamento do viveiro bem como o atendimento da demanda constante da população de Marabá, em especial do pequeno produtor rural, além de garantir a sustentabilidade do meio rural, razão pela qual demonstra-se necessária a aquisição do objeto em análise.

3. DA ESTIMATIVA:

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 105.187,86 (Cento e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** para o objeto.

4. ADJUDICAÇÃO:

Será realizado por ITEM.

5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O servidor que ficará responsável pelo acompanhamento do processo licitatório, fiscalização do contrato e gerenciamento da ata de registro de preço será o **Sr. Milton Francisco França, Tec. Agrícola, matrícula 669**, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá.

6. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS:

As quantidades descritas são para a Secretaria de Agricultura, com entrega de acordo com a solicitação da secretaria demandante. A entrega do produto deverá ser efetuada na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, **o produto deverá ser entregue com no máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação do mesmo.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O material deverá ser de primeira qualidade contendo todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e durabilidade do mesmo. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pela Administração Municipal.**

8. JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Justificamos a solicitação do certame na forma presencial, tendo em vista que o(s) contrato(s) gerados será(ão) pago(s) com Recursos Próprios, sendo os recursos a serem empregados para custear as despesas da contratação exclusivamente do Erário Municipal, não subordinando-se ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade pregão encontra fundamento legal no Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre a alteração do § 1º, inciso III, do art. 14 do Decreto nº 05 de 10 de janeiro de 2017, no que se refere a adoção da modalidade do pregão no âmbito da Administração Municipal de Marabá, e dá outras providências.

Assim dispõe o artigo 14, § 1º, inciso III do Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017:

(...) III - Adotar como regra o procedimento de pregão como modalidade para as contratações do Município, à exceção das hipóteses legais incompatíveis, (...).

Vale ressaltar ainda para fins de escolha da modalidade pregão presencial que a Administração Pública busca celeridade processual bem como busca uma contratação célere de bens e serviços comuns, sem prejudicar a competitividade, propiciando o pregão citado acima uma diminuição dos preços tendo em vista que neste ocorre uma maior e melhor interação entre as empresas interessadas na licitação e o pregoeiro.

Ademais, a utilização do pregão presencial para aquisição do presente objeto é um incentivo as empresas e economia locais.

9. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A escolha de Licitação por Registro de Preço deve-se à conveniência da aquisição que será de forma parcelada e de acordo com a necessidade, em épocas diferentes. Cabe ressaltar que ao adotar a Licitação por Registro de Preços, além da vantagem econômica, evita-se a formação de estoque, a perda de validade e garantia, a ocupação de espaços físicos e o deslocamento de servidores para realizarem a entrega, tendo em vista que a própria empresa fará a entrega, quando solicitada, conforme as disponibilidades orçamentárias.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, dispõe em quais casos pode-se utilizar o SRP.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, trabalha em parceria com várias entidades, órgãos e associações de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária por meio do plantio de espécies frutíferas e florestais tanto em cultivos convencionais como em SAF's, que Através do seu viveiro de produção de mudas, esta Secretaria, vem desenvolvendo ações visando à recuperação de áreas degradadas, enriquecimento de áreas, implantação de fruticultura, entre outros, que no ano de 2018 o viveiro de mudas da SEAGRI produziu aproximadamente 472.000 mudas de espécies diversas sendo estas distribuídas para mais de 1.500 agricultores familiares, e para o ano de 2019 estima-se uma produção de 500.000 mudas, que as mudas produzidas são doadas para atender prioritariamente os agricultores familiares, sendo estes acompanhados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, onde são repassadas orientações diversas inerentes aos sistemas de produção, que apesar do quantitativo de produção de mudas ter aumentado, em especial, após a ampliação do viveiro de mudas no ano de 2015, a demanda por insumos e substratos aumentou, o que vem gerando uma dificuldade para manter a qualidade e vigor das mudas, que para manter o quantitativo, qualidade e vigor das mudas produzidas, tem-se que, esta Secretaria, necessita, constantemente, renovar seu estoque de insumos e produtos indispensáveis para produção de mudas e manutenção do viveiro, havendo um desgaste dos equipamentos com o tempo, sendo necessária a troca periódica no intuito de garantir o bom funcionamento do viveiro bem como o atendimento da demanda constante da população de Marabá, em especial do pequeno produtor rural, além de garantir a sustentabilidade do meio rural, demonstra-se conveniente a aquisição dos bens, a qual se dará de forma parcelada e de acordo com a necessidade, encontrando respaldo a escolha da licitação por registro de preços no artigo 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vale ressaltar que a escolha da licitação por registro de preços considerando a presente licitação, tem fundamento, também, no Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, em seu artigo 3º, inciso II.

10. VIGÊNCIA

10.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

10.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2019.

11. SECRETARIA DEMANDANTE

As despesas, quando efetivadas, são oriundas do Erário Público, natureza – Manutenção das Secretarias, conforme descrição abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20 122 0001 2.076 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

ELEMENTO DE DESPESA:

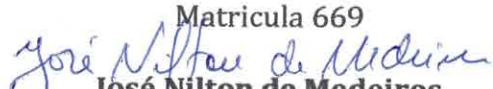
3.3.90.30.00 - Material de consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente


Milton Francisco França

Tec. Agrícola

Matrícula 669


José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Portaria 011/2017- GP